



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5718



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.088 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de novembro de 2020:

1. ELLYSALMEIDA BARBOSA, matrícula 11590785-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguaia, FCSP-1;
2. JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAÚ, matrícula 950728-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, FCSP-1;
3. MANOELABADE DA COSTA, matrícula 735805-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1;
4. THIAGO ANDREY TENÓRIO, matrícula 1061615-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1;
5. VANDERLAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 685747-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães, FCSP-1;
6. WANDERSON ARRAIS DA SILVA, matrícula 780343-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
ADAPEC	29
ADETUC	30
AGETO	31
ATS	31
ATI	31
TERRATINS	31
DETRAN	32
NATURATINS	33
JUCETINS	34
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

### ATO Nº 1.089 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 299628-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.097 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

EILANI BARBOSA GOMES DOS ANJOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Distribuição e Controle - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 6 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.098 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria de Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 6 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.099 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.100 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, matrícula 93261-2, FCM-3, 1º de setembro de 2020;
2. ENY APARECIDA SILVA REZENDE, matrícula 599582-2, FCM-1, 27 de agosto de 2020;
3. IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, matrícula 1050494-3, FCM-1, 1º de outubro de 2020;
4. PEDRO LOPES DE SOUSA, matrícula 887137-5, FCM-1, 1º de setembro de 2020;
5. ROSIMAR DE SOUSA BRITO, matrícula 378322-2, FCM-4, 1º de setembro de 2020;
6. VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula 798128-2, FCM-3, 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.076 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600285-84.2020.6.27.0000, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Assistente Administrativa TÁSSIA MYRELLA SILVA, matrícula 76573-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.118 - DISP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 599430-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1, a partir de 16 de setembro de 2020;
2. ELLYS ALMEIDA BARBOSA, matrícula 11590785-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-1, a partir de 4 de novembro de 2020;
3. ERINALDO MOTA VARÃO, matrícula 996110-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-1, a partir de 4 de novembro de 2020;
4. FREDSON SILVA SANTANA, matrícula 1226150-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1, a partir de 4 de novembro de 2020;
5. HÉRCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula 1090194-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1, a partir de 4 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.119 - DISP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora FELICIDADE VIANABORGES, matrícula 850503-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.120 - RVG, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de outubro de 2020, a Portaria CCI nº 1.426 - CSS, de 4 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.499 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 739562-1, cedido à Câmara dos Deputados.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.128 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Distribuição e Controle - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 6 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.129 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADRIANA DA SILVA LEAL CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 6 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.134 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAURO MENDES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 6 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 75 - APT, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 979 - DSG, de 9 de outubro de 2020, publicado na edição 5.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 15 de outubro de 2020 os efeitos da designação de RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 76 - APT, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 979 - DSG, de 9 de outubro de 2020, publicado na edição 5.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de junho de 2020 os efeitos da designação de WESLEY RODRIGUES FEITOSA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 79 - APT, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.054 - DISP, de 21 de outubro de 2020, publicada na edição 5.710 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 6 de outubro de 2020 os efeitos da dispensa de VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 80 - APT, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.020 - DISP, de 9 de outubro de 2020, publicada na edição 5.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de junho de 2020 os efeitos da dispensa de PAULO RICARDO SOUSA REIS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 58/2020 - DAL/PMTO.**

Dispensar licitação nos termos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º, art. 12, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de 16 certificados digitais e-CPF e 6 e-CNPJ, para atender demanda da PMTO, em favor da empresa BADONNA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 31.123.331/0001-42, no valor de R\$ 3.666,84 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo SGD nº 2020/09030/000537.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 130/2020/GABSEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação efetuada por meio do MEMO Nº 10/2020/GAPSS, SGD Nº 2020/09049/008343, visando procedimento de Fiscalização, estritamente, no que concerne às práticas gerenciais em torno do processo de aquisição, a gestão na entrega ao favorecido final, de 200.000 (duzentos mil) cestas básicas, por meio do Processo Administrativo nº 2020 41000 000293, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, para verificação do cumprimento do objeto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com o objetivo de averiguar às práticas gerenciais em torno do processo de aquisição, a gestão na entrega ao favorecido final, de 200.000 (duzentos mil) cestas básicas.

Art. 2º São designados os servidores Jalles Martins Parente, Número funcional 1270664-2, Valterly Silva Passos, Número funcional 978799-2, Wallysson Queiroz Martins, Número funcional 1118757-5, Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, Número funcional 970508-1, Wellington Junior Silveira, Número funcional 1030671-3, Anne Carlos da Silva, Número funcional 11536284-2, Sunamita Freitas Matos, Número funcional 1213750-5, e Vinicius Albuquerque Leite, Número funcional 284649-1 para, sob a presidência do primeiro, realizarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou até quando permanecerem as entregas e recebimento dos materiais, os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 133/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Recursos Descentralizados.

Art. 2º São designados os servidores, Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Gustavo Barros Brito Caetano, número funcional 1271105-1, Vânia Kátia Leobas de Sousa Maracaípe, número funcional 547995-3 e Láylla Alves Moraes, número funcional 1283537-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 138/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.

Art. 2º São designadas as servidoras, Regiane Sousa Chaves, número funcional 502653-2, Edineia Carneiro da Silva, número funcional 63244-7, Raimunda Nonata Diogo Araújo, número funcional 341074-1, Maria Creusa Barros de Melo Prehl, número funcional 1184326-3, e Sandra Maria Branco de Souza, número funcional 11680342-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09040/000075  
 Contrato nº 12/2020  
 Número automático do Siafe/TO: 20000770  
 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
 Contratado: Extinseg Equipamentos de Segurança LTDA  
 CNPJ: 08.737.642/0001-80  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio desta Controladoria-Geral do Estado  
 Valor do Contrato: R\$ 373,99  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 Fonte de Recursos: 0100666666  
 Data da Assinatura: 30/09/2020  
 Vigência: 31/12/2020  
 Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe  
 Rodolfo Rodrigues da Costa Neto - Representante legal da contratada

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1.050/2020/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2015/24830/002585, e:

Considerando o Parecer "SPA" nº 893, de 17 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho nº "SCE/GAB" nº 1.339, de 22 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após revogação por parte da Junta Médica Oficial do Estado do Laudo Pericial que havia considerado a servidora NOEME FARIAS DA SILVA, CPF nº 214.417.581-00, definitivamente incapacitada para o serviço público, opinou favorável ao retorno da servidora ao exercício do cargo que ocupava neste Executivo Estadual;

Considerando que, com base nos pareceres retrocitados, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.358, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, revogou a Portaria nº 457-AP, de 09 de fevereiro de 2012, de concessão de Aposentadoria por Invalidez, publicada no Diário Oficial nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, resolve:

REVERTER à atividade a servidora acima citada, no cargo efetivo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, número funcional 279824/2, do Quadro de Profissionais do Magistério, convocando-a para reassumir as funções do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1.051/2020/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2019/24830/002001, e:

Considerando o Parecer "SPA" nº 1.164, de 25 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho nº "SCE/GAB" nº 1.715, de 18 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após revogação por parte da Junta Médica Oficial do Estado do Laudo Pericial que havia considerado o servidor WELES GOMES CARNEIRO, CPF nº 808.496.951-04, definitivamente incapacitado para o serviço público, opinou favorável ao retorno do servidor ao exercício do cargo que ocupava neste Executivo Estadual;

Considerando que, com base nos pareceres retrocitados, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.437, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, revogou a Portaria nº 2.933-AP, de 14 de novembro de 2011, de concessão de Aposentadoria por Invalidez, publicada no Diário Oficial nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, resolve:

REVERTER à atividade o servidor acima citado, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Padrão I, Referência B, número funcional 913409/1, do Quadro Geral do Poder Executivo, convocando-o para reassumir as funções do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1.052/2020/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2019/24830/002064, e:

Considerando o Parecer "SPA" nº 1.165, de 25 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho nº "SCE/GAB" nº 1.714, de 18 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após revogação por parte da Junta Médica Oficial do Estado do Laudo Pericial que havia considerado a servidora RAIMUNDA MORAIS PEREIRA, CPF nº 435.876.903-91, definitivamente incapacitada para o serviço público, opinou favorável ao retorno da servidora ao exercício dos cargos que ocupava neste Executivo Estadual;

Considerando que, com base nos pareceres retrocitados, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.376, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, revogou a Portaria nº 659/AP e 660/AP, de 09 de agosto de 2017, de concessão de Aposentadoria por Invalidez, publicadas no Diário Oficial nº 4.930, de 11 de agosto de 2017, resolve:

REVERTER à atividade a servidora acima citada, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, matrícula funcional nº 545342/1 e no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, matrícula funcional nº 545342/2, ambos do Quadro de Profissionais da Saúde, convocando-a para reassumir as funções dos referidos cargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 459/2020/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 7608/2020/SES/GASEC, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11155116/5	AMANDA PAULA MADUREIRA	MÉDICO-ROE	2020/23000/002236	12/08/2020
02	11516003/2	JUNIOR CESAR ALVES FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2020/23000/002244	23/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 463/2020/GASEC/SECAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128961, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11607165/2	ALINE SANTOS IAMAMOTO	MÉDICO	2020/23000/002238	15/09/2020
02	11679751/1	JOÃO PAULO PACINI DE BARCELOS	MÉDICO	2020/23000/002243	01/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 464/2020/GASEC/SECAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/09049/008479, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Controladoria-Geral do Estado

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714239/1	OTAVIA SOTERO CAMPOS	ANALISTA I	2020/23000/002251	02/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 465/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/60488, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1114832/7	HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/002252	19/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 466/2020/GASEC/SECAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128961, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697571/1	ALDIANE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002237	15/08/2020
02	11652314/2	DANILO TEODORO VILELA BARROS	MÉDICO	2020/23000/002239	01/10/2020
03	1098160/6	GILVAN SOUSA DAS NEVES	MÉDICO	2020/23000/002241	01/10/2020
04	11554061/3	ILDEMILSON DA CONCEIÇÃO LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2020/23000/002242	30/09/2020
05	11684696/1	MARIA SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002245	01/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4786/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002525  
INTERESSADO(A): MARGARETH NUNES PARENTE RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 409331/5  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4787/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002306  
INTERESSADO(A): FILOMENA NERES REIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 386306/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4788/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002194  
INTERESSADO(A): MARISPERC MASCARENHAS DE SOUSA LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 611892/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4789/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002772  
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 293742/2  
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4790/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/000685  
INTERESSADO(A): SEBASTIANA DE MELO LEAL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 707299/3  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.12.2019 a 08.09.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4791/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002200  
INTERESSADO(A): JAKSON DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 561610/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4792/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002468  
INTERESSADO(A): VERA AMALIA LOURENÇO ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 313479/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4793/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002322  
INTERESSADO(A): SIMONE KELLER BOTELHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 189926/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4794/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002324  
INTERESSADO(A): ROSIMEIRY MALHEIROS GONÇALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 547880/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4795/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002196  
INTERESSADO(A): MARINA CUSTODIA NERES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 487925/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4796/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002350  
INTERESSADO(A): DAUZIRENE NASCIMENTO OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 631568/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4797/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/003605  
INTERESSADO(A): SUELY TEIXEIRA DE ARAÚJO E ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 432780/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4798/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002293  
INTERESSADO(A): NADIR MARQUES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 398230/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4799/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002248  
INTERESSADO(A): DJACI REIS GOMES MORAIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 662589/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4800/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002289  
INTERESSADO(A): MARIA DIVINA DAÚDE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 536201/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4859/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002511  
INTERESSADO(A): ANTONIETA BATISTA VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 531616/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4860/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002244  
INTERESSADO(A): ARI PORTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 448956/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4861/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/001925  
INTERESSADO(A): ALAIDE DOS SANTOS PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 532785/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4862/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002513  
INTERESSADO(A): IVONE GOMES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 637054/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de dezembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4863/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002854  
INTERESSADO(A): CONSOLAÇÃO DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 433667/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4864/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/001877  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 536511/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4865/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/003903  
INTERESSADO(A): CLEUDEMAR JOSÉ DA SILVA MACÊDO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 341876/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de abril 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4866/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002949  
INTERESSADO(A): MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 436516/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4867/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002521  
INTERESSADO(A): MANOEL BONFIM RODRIGUES CAMELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Radiologia  
NÚMERO FUNCIONAL: 235511/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4918/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/001498  
INTERESSADO(A): DOMINGOS MOURA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 356570/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4919/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002190  
INTERESSADO(A): ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 637686/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4920/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/000928  
INTERESSADO(A): CARMEM LÚCIA TRINDADE DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 325550/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de março de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4921/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/000090  
INTERESSADO(A): THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 515362/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de dezembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 70/71.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4922/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002319  
INTERESSADO(A): JAURY ENGERS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial - Área 14  
NÚMERO FUNCIONAL: 501340/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de dezembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4923/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002296  
INTERESSADO(A): MARIA RIBEIRO MARINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 472030/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4924/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002186  
INTERESSADO(A): ISABEL PEREIRA DE CASTRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 507444/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.06.2020 a 12.10.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4925/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/001905  
INTERESSADO(A): LEONESA ALVES DA ROCHA PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 587075/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4926/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002653  
INTERESSADO(A): JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 532920/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4927/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/001960  
INTERESSADO(A): MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
NÚMERO FUNCIONAL: 395101/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4949/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/006405  
 INTERESSADO: GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Motorista de Ambulância  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11154608/5  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Arthur Sousa Fernandes, ocorrido na data de 12 de agosto de 2020.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se tratar de servidor admitido por meio de Contrato Temporário.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.”

(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra o requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

Processo nº: 2018.33000.00314  
 TERMO DE CONTRATO nº: 080/2018  
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratado: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CNPJ: 76.535.764/0001-43  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO.  
 Vigência: Por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 31 de outubro de 2020.  
 Assinatura: 21 de Outubro de 2020.  
 Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado - Contratante e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES e LEANDRO MARQUES DA SILVA - Representante legal - Contratada

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO: 2018/17010/000922  
 CONTRATO: 125/2018  
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADA: Conectlan Internet - Eireli  
 CNPJ: 09.473.770/0001-26  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 125/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de conexão de internet por meio de cabeamento em fibra óptica, com link dedicado, para atender a Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, localizada na Rua A, 281, Quadra 06, Setor Cruzeiro, Gurupi, Tocantins, CEP: 77.700-000, vinculado ao Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.  
 FIRMADO EM: 23/10/2020  
 VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula décima quinta - Da Vigência” do Contrato nº 125/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de outubro de 2020 e findando-se em 24 de outubro de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2337.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 01006666666  
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela Contratante e Marcelo Marra Assis, pela Contratada.

## PROCON

## PORTARIA/PROCON Nº 009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa novas datas para realização de inspeção, verificação do funcionamento dos setores administrativos e tramitação dos processos sancionatórios da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 277 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, considerando a Conveniência da Administração;

CONSIDERANDO, a Portaria 001, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E 5.553, de 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO também o Decreto nº 6.066, de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências;

CONSIDERANDO ainda que a Inspeção Interna foi interrompida em virtude da pandemia do COVID-19, visto que foram suspensas as atividades a época através da Portaria nº 003 PROCON, de 18 de março de 2020, que Determina a suspensão de prazos e de audiências no âmbito do PROCON Tocantins, e objetivando reduzir a transmissibilidade do Coronavírus (Covid-19), conforme diretrizes fixadas pelo Poder Executivo;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar novas datas, conforme tabela em anexo, para continuidade da realização da inspeção nos núcleos desta Superintendência, a iniciar-se no dia 05 de novembro de 2020, com encerramento no dia 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Durante a inspeção, o expediente interno, atendimentos e prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 08 às 18 horas e que, durante esse período, haja nos setores servidores com conhecimento para prestar as informações necessárias, bem como para auxiliar a comissão nos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Delegar os trabalhos de inspeção a Gerente do Jurídico e do Contencioso, Naira Lima Caldeira, matrícula 11652861-3, e para compor a comissão as servidoras Sara Raquel Nunes Bezerra, matrícula 1192620-3, Arteniza Sena Araújo, matrícula 1012894-1, Francisco Carlos Brito de Rezende, matrícula 666080-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contida na Portaria 001, de 26 de fevereiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/PROCON Nº 009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Núcleo Regional de Atendimento em PARAÍSO DO TOCANTINS:	05 a 06/11/2020
Núcleo Regional de Atendimento em PORTO NACIONAL:	11 e 12/11/2020
Núcleo Regional de Atendimento em GURUPI:	17 a 19/11/2020
Núcleo Regional de Atendimento em PALMAS CENTRO: Núcleo Regional de Atendimento em TAQUARALTO:	23/11 a 27/11/2020
Núcleo Regional de Atendimento em ARAGUATINS: Núcleo Regional de Atendimento em TOCANTINÓPOLIS:	30/11 a 04/12/2020
Núcleo Regional de atendimento em COLINAS DO TOCANTINS: Núcleo Regional de Atendimento em GUARAI:	14 a 17/12/2020

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

### PORTARIA-SEDUC Nº 1359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

#### LOTAR

a servidora LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 859233-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, nesta pasta, a partir de 15 de agosto de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ALCIONE COSTA BARBOSA, número funcional 684007-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. ANA PAULA CASTRO DOS REIS, número funcional 1150618-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2020 e 32 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 27 de novembro de 2020, na Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins;

3. ANNADYLLA MAYARA DOS SANTOS ALENCAR, número funcional 1094726-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Professora Ranulfa no Município de Aurora do Tocantins;

4. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

5. IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO, número funcional 1237845-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

6. SUSANY ROCHA ALBINO, número funcional 934516-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins;

7. SUSANY ROCHA ALBINO, número funcional 934516-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 27 de novembro de 2020, na Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### PORTARIA-SEDUC Nº 1402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/076689

Número do Contrato: 01/2020

Fiscal do Contrato: Evandro Henrique Sousa e Silva, matrícula nº 11628677-2

Substituto de Fiscal: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-3

Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma de salas de aula e laboratórios, adequação de rede elétrica para instalação de condicionadores de ar e instalação de posto de transformação de 112,5 KVA, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Barrolândia-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1403, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado cumulado com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/006915, resolve

INTERROMPER, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2020, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora INÊS MARIA DE CASTRO GARÇÃO OLIVEIRA, matrículas nºs 636694-2 e 636694-6, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 128, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.279, de 16 de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1404, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de 04 (quatro) Discos Rígidos (HD's), com o objetivo de possibilitar manutenção preventiva e possíveis manutenções corretivas que possam ameaçar o bom funcionamento do parque tecnológico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 179/2020/ASSEJUR, com o SGD 2020/27009/078079, para aquisição de 04 (quatro) Discos Rígidos (HD's), com o objetivo de possibilitar manutenção do parque tecnológico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME, visando aquisição de 04 (quatro) Discos Rígidos (HD's), com o objetivo de possibilitar manutenção do parque tecnológico, destinados a atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.126.1100.2293 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/000708.

NOME	CNPJ:	VALOR TOTAL
CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA-ME	20.998.285/0001-09	R\$ 41.280,00
VALOR TOTAL		R\$ 41.280,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1405, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1189, de 18 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.689, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS, número funcional 1013750-4, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1406, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1205, de 24 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.695, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica, KLEITON DIAS MEIRELES, número funcional 1246810-1, e a Professora da Educação Básica, SIMONE COSTA COLINO, número funcional 732270-2, para estenderem carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1239, de 29 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.698, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, número funcional 1220632-1, e o Professor da Educação Básica, JOSE GONÇALO MENDES DASILVA, número funcional 1205587-1, para estenderem carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1183, de 18 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.689, do Diário Oficial do Estado, que designou a Professora da Educação Básica, LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 674312-1, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1409, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1250, de 30 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.698, do Diário Oficial do Estado, que designou o Professor da Educação Básica, MARCIO DE CASTRO SILVA, número funcional 129139-2, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1410, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1263, de 06 de outubro de 2020, publicada na edição nº 5.702, do Diário Oficial do Estado, que designou a Professora da Educação Básica, MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, número funcional 107715-2, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1411, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1154, de 15 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.689, do Diário Oficial do Estado, que designou o Professor da Educação Básica, SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO, número funcional 67560-3, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1204, de 24 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.695, de 29 de setembro de 2020, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1238, de 29 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1414, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1184, de 18 de setembro de 2020, publicada na edição nº 5.689, de 21 de setembro de 2020, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1234, de 29 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, na parte que designou o Professor da Educação Básica, CARLOS ALVES DA SILVA, número funcional 772619-4, para ministrar 12 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021	no período de 10 de agosto a 19 de outubro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LORENA SANTOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional nº 669158-2, para responder cumulativamente pela função de Superintendente de Educação Básica, durante o período de 3 a 27 de novembro de 2020, em substituição à titular AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de mesas, cadeiras, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios e conjuntos para bibliotecas destinados a equipar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 183/2020/ASSEJUR, com o SGD 2020/27009/78992, e PARECER TÉCNICO CGE Nº 154/2020/SUGACI/CGE - SGD 2020/09049/009559, para aquisição de mesas, cadeiras, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios e conjuntos para bibliotecas destinados a equipar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Com fundamento no art. 23, incisos I e II do Decreto Estadual nº 6.081/20 que autoriza a Adesão a Ata de entidades pertencentes a outros entes federados estaduais ou da União, quando formalmente autorizarem, desde que devidamente comprovada à vantagem nos autos de processo específico e Decreto Federal nº 7.892/93, art. 22. que diz sobre quando utilizar a adesão da ata de registro de preços, "Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

RESOLVE:

DECLARAR A ADESÃO A ATA DE nº 090/2019 e nº 091/2019 da Universidade Federal do Pará, com base no art. 23 incisos I e II do Decreto Estadual nº 6.081/20 e no artigo 22, Decreto Federal nº 7.892/1993, para contratação da empresa, EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, visando atender conjunto de refeitório com 04 cadeiras, conjunto de refeitório com 06 cadeiras, mesa para cadeirante e conjunto de mesa com 02 cadeiras e da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, visando atender cadeira escolar com prancheta frontal, cadeira acadêmica com prancheta lateral, conjunto composto de mesa e cadeira fixa-adulto, destinados a equipar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.020.12.368.1156.2007 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fontes - 0238 e 0214 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010534.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	31.472.249/0001-23	R\$ 1.163.975,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-88	R\$ 3.809.214,40
VALOR TOTAL		R\$ 4.973.189,40

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/27000/010534  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
 CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 11.676.271/0001-88  
 OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios e conjuntos para bibliotecas destinados a equipar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.809.214,40 (três milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTES: 238 e 214  
 DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020  
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com a eficácia a partir da publicação no Diário do Estado do Tocantins.  
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
 Leandro Alves de Barros-Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/27000/010534  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
 CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI  
 CNPJ: 31.472.249/0001-23  
 OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, conjuntos escolares, conjuntos refeitórios e conjuntos para bibliotecas destinados a equipar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.163.975,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007  
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTES: 238 e 214  
 DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020  
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com a eficácia a partir da publicação no Diário do Estado do Tocantins.  
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
 Nelson Oenning Junior-Representante Legal da Contratada

**EDITAL Nº 001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para atuarem nos cargos de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Assistente de Contabilidade, Assistente de Recursos Humanos, Auxiliar Pedagógico, Contador de História, Cuidador de Idoso, Operador de Caixa, Operador de Supermercado, Recepcionista em Serviços de Saúde e Vendedor, por meio do Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação, Portaria - SEDUC nº 1.343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016 e Portaria - SEDUC nº 2288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especificamente, para tal finalidade por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste edital.

1.3. Este processo destina-se selecionar candidatos para os cargos: Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, dos cursos FIC, conforme Tabela 2, para exercerem as funções nos municípios de Araguatins, Araguaína, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Palmas, Pedro Afonso, Porto Nacional, Tocantinópolis e Tocantínia.

1.4. Os cursos FIC - EaD serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, de acordo o Anexo VII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
05/11/2020	Publicação do edital de Seleção.
06/11 à 11/11/2020	Período de inscrições e envio via e-mail.
12/11 à 16/11/2020	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos Candidatos.
17/11/2020	Resultado Preliminar.
18 e 19/11/2020	Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.
23/11/2020	Divulgação do resultado final e Homologação.
30/11/2020	Previsão de início dos cursos.

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo, são normas integrantes deste edital;

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico.

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ter formação técnica ou graduação superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o quadro do ANEXO VII;

b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com calendário e carga horária do curso;

c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, presencial ou via web, quando previamente solicitado;

d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de Internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros);

e) Ter experiência comprovada no ensino a distância para o cargo que irá concorrer.

3.2. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá imprimir formulários constantes nos anexos I, II, III, IV e V deste Edital, disponíveis no Portal da SEDUC, na aba PRONATEC, processo seletivo 2020, preencher todos os campos, digitalizar e, em seguida encaminhar, exclusivamente, via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br no período de 06/11 à 11/11/2020.

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

4.2.1. Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal - CPF e Carteira de Identidade;

4.2.2. Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;

4.2.3. Comprovações de experiências profissionais: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de experiência emitida pelo órgão. Observar o item 4.7 e os Anexos II e V.

4.2.4. Comprovante de endereço com CEP em nome do(a) candidato(a) ou declaração de domicílio;

4.2.5. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da Lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.3. A comissão de avaliação será responsável pela formação do cadastro reserva e procederá à análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste edital.

4.4. NÃO será validada a inscrição sem o anexo digital de itens ou toda a documentação exigida neste edital, assim como inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto.

4.5. O candidato deverá se inscrever apenas para uma vaga, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária.

4.5.1. NÃO serão avaliadas inscrições fora do prazo previsto, neste edital.

4.6. NÃO serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de Instituições que não estejam credenciadas, junto ao Ministério da Educação - MEC.

4.6.1. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos.

4.6.2. A comprovação de experiência será mediante cópia de: Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de experiência emitida pelo órgão. Observar o item 4.7 e os Anexos II e V.

4.7. Os documentos apresentados NÃO deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.8. NÃO serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.8.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.8.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma vaga, conforme Tabela 2 - Cursos e Vagas;

5.2. Serão selecionados somente os dez primeiros classificados por vaga para composição do cadastro reserva.

Tabela 2 - CURSOS FIC/VAGAS

CURSO FIC/CH	MUNICÍPIOS	VAGAS		MODALIDADE
		PROFESSOR EaD	TUTOR EaD	
AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM-160h	ARAGUATINS	01	01	EaD
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE-160h	PEDRO AFONSO	01	01	EaD
	ARRAIAS		01	
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS-160	GURUPI	01	01	EaD
	COLINAS DO TOCANTINS		01	
	GUARÁI		01	

AUXILIAR PEDAGÓGICO-200h	PORTO NACIONAL	01	01	EaD
	TOCANTÍNIA		01	
	GUARÁI	01	01	
	DIANÓPOLIS		01	
CONTADOR DE HISTÓRIAS-160h	ARAGUAÍNA	01	01	EaD
CUIDADOR DE IDOSO-160h	GURUPI	01	01	EaD
	PALMAS		01	
OPERADOR DE CAIXA-160h	TOCANTINÓPOLIS	01	01	EaD
	PEDRO AFONSO		01	
OPERADOR DE SUPERMERCADO-160h	ARRAIAS	01	01	EaD
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE-240h	TOCANTINÓPOLIS- 2 TURMAS	03	02	EaD
	PORTO NACIONAL		01	
	PARAÍSO DO TOCANTINS		01	
	COLINAS DO TOCANTINS		01	
	DIANÓPOLIS		01	
VENDEDOR-160h	ARAGUAÍNA	01	01	EaD
TOTAL DE VAGAS		13	26	

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (ANEXO II), levando-se em conta os critérios de pontuação do ANEXO V.

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO V.

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO V.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.4.1. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

6.4.2. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Parágrafo Único - A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO V.

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site eletrônico [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) nos termos deste edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.

7.3. NÃO serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: [editais.pronatec@seduc.to.gov.br](mailto:editais.pronatec@seduc.to.gov.br) devidamente justificado.

8.3. NÃO serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente.

8.4. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja, no ANEXO VI.

9.2. A homologação do resultado final será divulgada dia 23/11/2020, por meio do site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pelo site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) e/ou e-mail do selecionado.

10.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar cópias da documentação: Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade, comprovação de experiência profissional e ANEXO IV preenchido pelo setor de Recursos Humano (para servidor). Podendo ser entregues nas Diretorias Regionais de Educação, sendo todas autenticadas pelo servidor que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC, situada à - QD. 103 Sul, Avenida LO 01, Lote 63, Edifício Jocelino Pinto, CEP: 77.015 - 028, em Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218-6128. As cópias deverão ainda ser autenticadas por um servidor público efetivo.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

### Atribuições dos Professores de Educação a Distância

11.1. Os professores de Educação a Distância, selecionados e convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

11.1.1. Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

11.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos, na Coordenação Geral do Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC;

11.1.4. Participar de encontros virtuais, promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

11.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral;

11.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

11.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.9. Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

11.1.10. Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referente às atividades e avaliações sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso e guia PRONATEC dos cursos FIC;

11.1.11. Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades e mediação nos fóruns;

11.1.12. Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

11.1.13. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

11.1.14. Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;

11.1.15. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal, disponibilizada na modalidade EaD;

11.1.16. Atender as atribuições contidas no Termo de Compromisso (aos profissionais convocados), quando firmado com o Programa.

### Atribuições do Tutor a Distância:

11.1.17. Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;

11.1.18. Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso, bem como mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;

11.1.19. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;

11.1.20. Apoiar os cursistas no estudo dos conteúdos específicos, diariamente, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.21. Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e de desempenho nas atividades, fóruns e avaliações;

11.1.22. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, até o 5º dia útil posterior do mês subsequente às atividades;

11.1.23. Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;

11.1.24. Realizar correção de atividades e avaliações e retorná-las aos alunos;

11.1.25. Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de aplicativo de mensagens, realização de vídeo chamadas através de aplicativos, para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso, entre outras ações;

11.1.26. Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;

11.1.27. Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

## 12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. No caso do bolsista que atua no Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS Sede, não poderá acumular Bolsas deste Programa;

12.1.2. Para os demais bolsistas, é vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006.

12.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e Portaria do MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> bem como pela Portaria - SEDUC nº 2288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

12.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

Tabela 3: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
TUTOR A DISTÂNCIA 15 h/semanais (menos de 20 alunos)	15h semanais	R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula
20 h/semanais (mais de 20 alunos)	20h semanais	

12.1.5. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome (ITEM OBRIGATÓRIO).

12.1.6. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

12.1.7. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC.

### 13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão na modalidade EaD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - plataforma EaD do Estado, em decorrência das ações adotadas pelo Governo Federal para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus e de modo a atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da Covid-19.

14.2. Em caso de não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar um profissional por meio de Portaria.

14.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br. Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC.

14.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.5. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.5.1. Por solicitação do bolsista;

14.5.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.5.3. Por iniciativa do Coordenador Geral, nos casos de ausência na plataforma do Curso e/ou sem acesso a plataforma, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.5.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

14.5.5. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

14.5.6. Quando, na avaliação periódica do Programa, o desempenho do bolsista não alcançar a média 7,0 (sete), no que se refere à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão;

14.5.7. O bolsista, que na função professor de educação a distância ou tutor a distância, abandonar turmas em andamento;

14.5.8. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

14.6. O Professor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens 14.5.3. a 14.5.8. NÃO poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I - EDITAL Nº 001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

### FICHA DE INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:	
Endereço:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )	E-mail:	

### ESCOLARIDADE:

Graduação:	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Especialização:	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Mestrado ou Doutorado:	Instituição:
Ano de Conclusão:	

### CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

MS Word  Excel  Power Point  Email  Web  Fórum  Bate-papo  BrOffice (OpenOffice)  Outros:

ÁREA DE INTERESSE: (marcar apenas uma)

( ) Professor de Educação a Distância do CURSO \_\_\_\_\_.

OU

( ) Tutor a Distância do CURSO \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO II- EDITAL Nº 001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

### CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:



ANEXO VI - EDITAL Nº 001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)
2 - CURSO PRETENDIDO

À Comissão do Processo Seletivo:  
Na qualidade de candidato (a) a uma vaga de \_\_\_\_\_,  
solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelas razões abaixo:

Em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ do mês  
de novembro de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - EDITAL Nº 001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.								
Item	Curso	Município	Ch	Modalidade	Área de Formação Professor de Educação a Distância (Formação Mínima Técnico)	Área de Formação do Tutor a Distância	Cadastro Reserva - Professor de Educação a Distância	Cadastro Reserva - Tutor a Distância
01	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Araguatins	(160h)	Ead	Turismo, Administração, Comunicação Social e áreas afins.	Turismo, Administração, Comunicação Social, Pedagogia e áreas afins.	01	01
02	Assistente de Contabilidade	Pedro Afonso Arraias	(160h)	EaD	Ciências Contábeis, Administração, Direito e áreas afins.	Ciências Contábeis, Administração, Direito, Pedagogia e áreas afins.	01	02
03	Assistente de Recursos Humanos	Gurupi Colinas do Tocantins Guaraí	(160h)	EaD	Administração, Ciências Contábeis, Assistência Social, Direito, Secretariado Executivo e áreas afins.	Administração, Ciências Contábeis, Assistência Social, Direito, Secretariado Executivo, Pedagogia e áreas afins.	01	03
04	Auxiliar pedagógico	Porto Nacional Tocantínia Guaraí Dianópolis	(200h)	EaD	Pedagogia e áreas afins.	Pedagogia e áreas afins.	02	04
05	Contador de Histórias	Araguaína	(160h)	EaD	Artes Cênicas e Dança; Pedagogia, Letras com Habilitação em Literatura ou Teatro e áreas afins.	Artes Cênicas e Dança, Pedagogia, Letras com Habilitação em Literatura ou Teatro, Pedagogia e áreas afins.	01	01
06	Cuidador de Idoso	Gurupi Palmas	(160h)	EaD	Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia e áreas afins.	Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e áreas afins.	01	02
07	Operador de Caixa	Tocantinópolis Pedro Afonso	(160h)	EaD	Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social e áreas afins.	Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social, Pedagogia e áreas afins.	01	02
08	Operador de Supermercado	Arraias	(160h)	EaD	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social e áreas afins.	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social, Pedagogia e áreas afins.	01	01
09	Recepcionista em Serviços de Saúde	Tocantinópolis (02 turmas) Porto Nacional Colinas do Tocantins Dianópolis Paraisópolis do Tocantins	(240h)	EaD	Administração, Enfermagem, Assistência Social, Psicologia e áreas afins.	Administração, Enfermagem, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e áreas afins.	03	04
10	Vendedor	Araguaína	(160h)	EaD	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social e áreas afins.	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social, Pedagogia e áreas afins.	01	01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

AUTORIZA a Antecipação da Colação de Grau dos Estudantes do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo seu Regimento Interno, com fulcro no Parecer CEE/TO/CES nº 348/2020, proferido no Processo Administrativo - SGD Nº 2020/27000/010844; e fulcro na Resolução CEE/TO nº 105/2020 e na Lei Federal nº 14.040/2020, as quais visam atender o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, previstos, também, no Decreto Governamental nº 6.072, de 21 de março de 2020 - (DOE nº 5.567 de 21/03/2020):

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MEC, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a atuação dos acadêmicos dos cursos da área de saúde no combate à Pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 383/MEC, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os estudantes dos cursos de Graduação em Medicina, em Enfermagem, em Farmácia e em Fisioterapia, como ação de combate à Pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/96, que declara a autonomia Universitária e as competências dos Sistemas de Ensino Federal, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;

Considerando o art. 211 da Constituição Federal que delega aos entes federativos a organização em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, sendo de competência deste Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Órgão Normativo, Deliberativo, Consultivo e regulador do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Considerando o art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins que delega além das competências dispostas no art. 211 da CF/1988, a interpretação da legislação educacional e a edição de normas disciplinadoras para a oferta de ensino.

Considerando a Resolução CEE-TO nº 105, aprovada no dia 08 de abril de 2020, que define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins e estabelece formas de reorganização da oferta, dispondo ainda sobre a abreviação dos cursos de Graduação em Medicina, em Fisioterapia, em Farmácia e em Enfermagem, conforme art. 13, *ipsis litteris*:

Art. 13. As instituições de Educação Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no *caput* e no §3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020.

§1º Na hipótese de que trata o *caput*, a instituição de Educação Superior poderá abreviar a duração dos Cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno cumpra no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de Medicina e da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

§2º Para abreviar a duração dos cursos de que trata o parágrafo anterior o CEE/TO, utilizará como regramento para o Sistema Estadual de Ensino, a Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020.

§3º O estudante interessado em abreviar o seu curso, conforme descrito no §1º deve solicitar à Instituição, e comprovar além do descrito no §2º, a integralização de todos os componentes curriculares dos semestres anteriores, bem como estar matriculado, com frequência regular no último período.

§4º A abreviação do curso será concedida mediante deliberação do Conselho Pleno do CEE/TO, com base nesta Resolução mediante solicitação com evidências comprovadas pela IES.

Considerando o posicionamento mais recente, fundamentado em todas as manifestações acima relatadas, a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, emitida pelo Governo Federal que estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que se trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Universidade de Gurupi - UnirG, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, em caráter excepcional, a antecipar a colação de grau do estudante Guilherme da Silva Franco Neto relacionado no Processo Administrativo - SGD Nº 2020/27000/010844, decorrente do Parecer CEE/CES/CP nº 348/2020, matriculado no último período do Curso de Graduação em Medicina, que atingiu setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o período de internato médico em atendimento a situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º A Antecipação da Colação de Grau de que se trata o artigo supracitado, sem que haja total integralização da carga horária dos acadêmicos matriculados no último período do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela UnirG, está amparada no §2º Inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e na Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º A UnirG poderá conceder a Antecipação de Colação de Grau aos estudantes que comprovarem o cumprimento do percentual mínimo exigido de 75% da carga horária total do internato, descritos nos autos do processo, conforme a seguir:

I - A Antecipação de Colação de Grau decorrente do *caput* poderá ser concedida ao estudante confirmado e atestado pela Universidade de Gurupi - UnirG, a saber:

a) O estudante Guilherme da Silva Franco Neto está regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela UnirG, no 12º período de 2020/2, com autorização para a antecipação da colação de grau.

Art. 4º A UnirG deve fazer constar em Ata de Colação de Grau, bem como no campo de registro do diploma do acadêmico apresentado na alínea "a" Inciso I do artigo anterior, esta Resolução que autoriza a Antecipação da Colação de Grau do estudante, fundamentando assim, a abreviação da duração do curso de Graduação em Medicina, a saber:

I - Resolução CEE/TO nº 231, de 21 de outubro de 2020, publicada (colocar nº xxx DOE e data).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 2018 13010 000056

CONTRATO Nº: 01/19

INTERESSADO: Fahma Planejamento e Engenharia Ltda

### ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS Nº 8/2020/GABSEC

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, AUTORIZA A EMPRESA FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA A REINICIAR OS SERVIÇOS DE APOIO AOS PRODUTORES NA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DO PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 001/2019, FIRMADO COM RECURSOS ADVINDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO COM O BANCO MUNDIAL, POR MEIO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, A PARTIR DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda e Planejamento

PROCESSO: 2018 13010 000067

CONTRATO: 003/2019

INTERESSADO: Consórcio Nippon Koei Latin America - Caribbean Co., Ltda e Nippon Koei Lac do Brasil Ltda

### ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS Nº 9/2020/GABSEC

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, AUTORIZA A EMPRESA FORMADA PELO CONSÓRCIO NIPPON KOEI LATIN AMÉRICA - CARIBBEAN CO., LTDA E NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, COM A LIDERANÇA DA NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, A REINICIAR OS SERVIÇOS CONCERNENTES A "CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRADA DO PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 003/2019, COM RECURSOS ADVINDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO COM O BANCO MUNDIAL, POR MEIO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, A PARTIR DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda e Planejamento

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 103/2020/GABSEC/SICS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

N. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
18/2020/GABSEC	2020/19010/00070	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matrícula (1259466-1)	Márcio Greyck Costa Lima Matrícula (1259946- 4)	Serviços de Reforma de cadeiras giratórias para Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.20360.000037  
Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 07/2016  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Contratado: OI S.A  
CNPJ: 76.535.764/0001 - 43  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, podendo os valores serem reajustados, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade de Licitação: Licitação com base na Lei 8.666/93.  
Valor do Contrato: 52.791,12 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.40  
Fonte de Recurso: 0100.  
Data da Assinatura: 08/10/2020.  
Vigência: A partir de 11 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2021  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante Legal da Contratada  
Leandro Marques da Silva - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Nº 2020/19010/000070  
Contrato: Nº 18/2020/GABSEC  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Contratado: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE  
CNPJ: 11.226.934/0001-62  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção de cadeiras, para atender a demanda da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor do Contrato: 9.000,00 (nove mil reais)  
Fonte de Recurso: 0100  
Natureza da Despesa: 33.90.39.  
Data da Assinatura: 27/10/2020.  
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários.  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante;  
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante da Contratada.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO: 2019/37000/000477.  
CONTRATO: 044/2019.  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
CONTRATADA: Construtora Brilhante Ltda - EPP.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2019, referente à contratação de serviços comuns de Engenharia em regime de execução de empreitada, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, findando em 06/11/2021.  
FIRMADO EM: 07/11/2019.  
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Marcella Castro da Silva pela Contratada.

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Republicado para Correção

PROCESSO Nº: 2015/37000/000156;  
CONVÊNIO Nº: 011/2015;  
ADITIVO Nº 5º aditivo;  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;  
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis - TO;  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção da Praça da Igreja Santíssima Trindade, no município de Tocantinópolis - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 128.195,26 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 28.195,26 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) do CONVENIENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;  
FONTE: 0104;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 14/11/2021;  
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONSÓRCIO GE-LABOR-PANAVIDEO, representada pela empresa líder PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 01.026.798/0001-03.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	127	Faixas	Equipamento tipo Fixo Discreto. Marca: VELSIS Modelo: VSIS VCAP 01	R\$ 59.400,00	R\$ 7.543.800,00
2	33	Faixas	Equipamento tipo Fixo com display. Marca: VELSIS Modelo: VSIS VCAP 01	R\$ 52.620,00	R\$ 1.736.460,00
3	57	Faixas	Equipamento tipo Fixo com pesagem estatística. Marca: VELSIS Modelo: VSIS VCAP 01	R\$ 79.440,00	R\$ 4.528.080,00
4	8	Faixas	Controlador Eletrônico Misto. Marca: VELSIS Modelo: VSIS VCAP 01	R\$ 71.760,00	R\$ 574.080,00

5	2	Equipamento	Equipamento tipo Radar Estático. Marca: VELISIS Modelo: VELISIS ESTÁTICO V. 01	R\$ 241.812,00	R\$ 483.624,00
6	3	Equipamento	Balança de pesagem estática portátil. Marca: HAENNI Modelo: WI.108/108XL	R\$ 2.212.812,00	R\$ 6.638.436,00
7	1	Unidade	CCO - Centro de Controle Instalação/manutenção/processamento. Marca: VELISIS Modelo: CENTRAL WEB-VELISIS	R\$ 804.432,00	R\$ 804.432,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 22.308.912,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/38960/001429, conforme segue:

CONSÓRCIO GE-LABOR-PANAVIDEO, representada pela empresa líder PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 01.026.798/0001-03, o valor total adjudicado R\$ 22.308.912,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oito mil, novecentos e doze reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

Especificar forma de entrega e prazo conforme a proposta apresentada.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega/Execução do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais/serviços estão em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI  
CNPJ: 01.026.798/0001-03

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 4.551, de 11 de maio de 2012, publicado na edição 3.630 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, e tendo um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades,

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reúso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas,

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos tem por objetivo a melhoria contínua do processo de gestão, de modo a compatibilizar as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para compor a Comissão Setorial do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P:

a) ANA MARIA CORTES FRANCO, Fiscal Ambiental, número funcional 662644-1;

b) THAIANNA COSTA GONÇALVES, Gerente-Geral de Administração, número funcional 11489995-4;

c) GLAUCIA REGINA MACAU DE OLIVEIRA, Analista III, número funcional 11685204-1;

d) JOÃO CARLOS NOLETO RIBEIRO, Assessor Comissionado, número funcional 331597-5;

e) WEMYGTON JONNES BORGES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado, número funcional 11656603-1.

Art. 2º Compete à Comissão Setorial:

I - implantar a A3P no âmbito do órgão ou entidade;

II - elaborar diagnóstico, conduzir atividades e emitir relatórios sobre a A3P;

III - promover capacitação e atualização;

IV - divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Semarh nº 8, de 29 de janeiro de 2015; nº 28, de 19 de maio de 2015, e nº 4, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição Estadual, com fulcro no art. 3º, incisos II, §2º, e VIII, alínea "e", do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do teor do art. 2º do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro recebida via e-mail, e cadastrada sob o SGD: 2020/39009/005346,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, KEYLLA CRISTINA ARRUDA FARIAS, como suplente em substituição à Luciely de Oliveira Silva, membro indicada na PORTARIA-SEMARH Nº 35, de 12 de maio de 2020, publicada na edição 5.601 do Diário Oficial do Estado, representando as entidades da sociedade civil e associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuam em temas relacionados à proteção e defesa dos animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na edição 5.685 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1015/2020/PRES/NATURATINS, SGD: 2020/40319/028756,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE MANSUR PIMPÃO como titular, para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em substituição a Manoel Ribeiro de Souza Junior, membro indicado na PORTARIA-SEMARH nº 93, de 25 de setembro de 2020, publicada na edição 5.695 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH nº 94, de 25 de setembro de 2020, publicada na edição 5.695 do Diário Oficial do Estado, para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO:

a) Titular: FELIPE MANSUR PIMPÃO, em substituição a Manoel Ribeiro de Souza Junior;  
b) Suplente: ANA ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE, em substituição a Deivid Sousa Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 91/2019

Informamos que fora solicitado pela SAEL/Diretoria de Monitoramento de Contrato, via Despacho - 457/2020/SES/SAEL/DMC, fls. 270, providências quanto à correção da fonte dotação orçamentária constante no 1º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 91/2019. Tal medida se deve em razão da correção da Solicitação de Compras nº 3072/2020, fl. 269.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4353, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0102, no valor de R\$ 27.706,40 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

PASSE A CONSTAR:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.305.1165.4353, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0251, no valor de R\$ 27.706,40 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 136/2020/SES/NDJ**

AO LABORATÓRIO NOVARTIS  
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista  
CEP: 04706-900, São Paulo/SP  
E - mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2016/30550/008604, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 158/2016/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento AZORGA para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento AZORGA, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
11	12	COMPRIMIDO	AZORGA

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 159/2020/SES/NDJ**

AO LABORATÓRIO SANDOZ  
Avenida Professor Vicente Rao, 90  
São Paulo, SP - 04636-000  
E-mail: sac.sandoz@sandoz.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001132, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LORENA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 34/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORETO DE MAGNÉSIO 296MG, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANDOZ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORETO DE MAGNÉSIO 296MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
31	360	COMPRIMIDO	CLORETO DE MAGNÉSIO 296MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 160/2020/SES/NDJ**

AO LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
Via principal 1B, Qd. 08 B - Módulo 1 a 8  
DAIA - Anápolis - Goiás - CEP: 75.132-085  
E-mail: sac@geolab.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001132, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LORENA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 34/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos ATENOLOL 100MG e COEZIMA Q10 400MG, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos ATENOLOL 100MG e COEZIMA Q10 400MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
22	180	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG
5	360	COMPRIMIDO	COEZIMA Q10 400MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 161/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EUROFARMA  
Rodovia Castello Branco, 3.565 - Bairro do Itapevi  
Itapevi - SP - CEP: 06696-000  
E-mail: euroatende@eurofarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001132, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LORENA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 34/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos TIAMINA 300MG, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos TIAMINA 300MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
23	180	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 162/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ACHÉ  
Rua Dr Miguel Couto, 58 andar 03  
São Paulo - SP, CEP: 01008-010  
E-mail: Luana.aguiar@ache.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001132, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LORENA SARAIVA CUNHA JACOME, conforme Termo de Referência nº 34/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ACHÉ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
23	180	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 214/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a Administração Pública pode declarar a nulidade os seus próprios atos, ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria - 210/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.715, de 29 de outubro de 2020, que prorrogou o prazo estabelecido na Portaria nº 113/2020/GABCOR, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1.600 (um mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 94/2020/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa L. MAIA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000327, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA SETAS Nº 217, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SETAS Nº 30/2020, de 24 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, de 26 de março de 2020, retificada pela PORTARIA SETAS Nº 32/2020, de 30 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.574, de 31 de março de 2020, do Diário Oficial do Estado, em que designa a servidora FELICIDADE VIANA BORGES, nº funcional 850503-1, para responder pelo Setor de Almoxarifado, a partir de 21/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/10/2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000327

Contrato nº 98/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: L MAIA DA COSTA LTDA.

CNPJ: 11.827.878/0001-11

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.600 (mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104042823.

Data da assinatura: 26/10/2020.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Leandro Maia da Costa - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 236, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GIBSON INFRAN DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01417, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 454, e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

Alberto Mendes da Rocha  
Presidente

**PORTARIA Nº 237, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor CESAR AGUSTO FREIRE DE QUEIROZ, CPF nº 498.835.261-73, perfazendo um valor total anual de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme Processo 2019.34530.000020.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 238, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Natividade-TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 007.200.661-74, perfazendo um valor total anual de R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais), conforme Processo 2019.34530.000010.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Itaporã - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor VALMIR RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº 603.578.601-44, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Processo 2019.34530.000017.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Barreira Fixa de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Esperantina - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 187.780.541-68, perfazendo um valor total anual de R\$ 6.732,00 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme Processo 2019.34530.000050.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 241, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Esperantina -TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora JULIANA PEREIRA FEITOSA, CPF nº 026.512.071-36, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2019.34530.000065

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 21/2020.

PROCESSO: Nº 2020.34530.000077.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.

LOCADORA: TATIANE APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à Rua Floriano Peixoto Nº 451, Centro, no município de Araguatins- TO.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 21. 600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE: 02406666666.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.

PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

TATIANE APARECIDA DE CARVALHO.

Proprietária do imóvel urbano.

**ADETUC****PORTARIA Nº 187/ADETUC/GABPRES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 19-DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, assim;

CONSIDERANDO a realização da 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica que será realizado no período de 1 a 6 de dezembro de 2020, em Belo Horizonte/MG, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato Tocantinense, assim;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO para a 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO;

TITULAR  SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
Titular	Livia Iwasse Evangelista	107493-8
Titular	Eliane Castro de Souza	240877-1
Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
Suplente	Núbia Maria Cursino Machado	388169-1
Suplente	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533
Suplente	Felipe Sousa Trindade	11368712

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida, conforme o item 4 do Chamamento;

II - selecionar as propostas, conforme item 5 do Chamamento, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados, conforme item 7 do Chamamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

## AGETO

### EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO: 2020/38960/000099.

CONTRATO: 007/2014.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: CSN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o Realinhamento/Reequilíbrio de Preços de material betuminoso.

FIRMADO EM: 05/02/2014.

VALOR: R\$ 80.080,40 (oitenta mil, oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4121

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 0100.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Humberto Siqueira Nogueira pela Contratada.

## ATS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, CNPJ nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de Obras de Saneamento para Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do município de Bandeirantes do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, CNPJ nº 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de Obras de Saneamento para Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do município de Luzinópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## ATI

### PORTARIA ATI Nº 66/2020/GABPRES/ATI, DE 04/11/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o Servidor JALES COELHO VALADARES, Matrícula Funcional nº 720358-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação para a Gerência de Inovações Tecnológicas, a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2020.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/11/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### PORTARIA ATI Nº 67/2020/GABPRES/ATI, DE 04/11/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 11160349-1, Analista de Suporte Técnico, da Gerência de Redes e Comunicação, para a Gerência de Suporte e Manutenção, a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/11/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TERRATINS

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 022721/2016

CONTRATO Nº: 018/2016

COOPERANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSECAD.

CNPJ: 38.137.329/0001-71

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto proceder alteração da cláusula sétima quanto alteração da vigência para 12 (doze) meses do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Cooperante; Sr. Cleiton Lima Pinheiro - Representante Legal da Cooperada.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 029629/2019  
 CONTRATO Nº: 061/2019  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.  
 CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.  
 CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 OBJETO: Alteração da Vigência e Valor Contratual.  
 VALOR: R\$ 141.005,08 (Cento e quarenta e um mil, cinco reais e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.



## PORTARIA/Nº 729/2020/GABPRES.

Republicar por incorreção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
2020.32470.000251	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	Prestação de serviço de envio e recebimento de correspondência.
Fiscal Titular	Maurício Goulart Ferreira - Matrícula: 841307	
Suplente	Wesley Rodrigues Farias - Matrícula: 865063	

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 Presidente do Detran/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000842/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AFH7448/PR	36536768949	AGETO	RE00345070	17/10/2020	17:05	6823-1
MWP4445/TO	0927539000128	AGETO	RE00345265	16/10/2020	17:23	6971-0
QC3G25/MT	05757112000105	AGETO	RE00345071	17/10/2020	17:50	6823-1
IQP2158/RS	13098826000187	AGETO	RE00345009	21/10/2020	15:12	6823-1
MWP4445/TO	0927539000128	AGETO	RE00345266	16/10/2020	17:23	6980-0
ONF7999/GO	02270609000106	AGETO	RE00359082	18/10/2020	19:00	6823-1
ONF7999/GO	02270609000106	AGETO	RE00359083	18/10/2020	19:05	5746-3
QWF1539/TO	29237691000123	AGETO	RE00359121	19/10/2020	15:10	6823-1
AXK5281/MT	23622304000196	AGETO	RE00359025	19/10/2020	15:20	6840-1
HRO1838/MS	77190440968	AGETO	RE00359151	20/10/2020	09:50	6840-1
IRW8J92/MT	1138339000130	AGETO	RE00359152	20/10/2020	14:50	6823-1
PUR6333/MG	64349343000149	AGETO	RE00359080	21/10/2020	10:15	6823-1
MGD9E09/MT	23374915000162	AGETO	RE00359026	21/10/2020	14:00	6823-1
DPF8362/PE	68195745415	AGETO	RE00359084	21/10/2020	14:46	6823-1
QCC4327/MT	79005328000150	AGETO	RE00359085	21/10/2020	16:29	6840-1
QTQOJ17/R0	14175397000167	AGETO	RE00359086	22/10/2020	10:29	6823-1
AXO4205/PR	77202422000174	AGETO	RE00359027	22/10/2020	10:30	6823-1
RAK1D77/MT	10280826000134	AGETO	RE00359087	22/10/2020	10:37	6823-1
BEC3A86/PR	04377542000139	AGETO	RE00359088	22/10/2020	11:03	6823-1
BEF0370/PR	07309887000739	AGETO	RE00359089	22/10/2020	13:34	6840-1
MKB1B37/PR	26754681000177	AGETO	RE00359091	22/10/2020	14:09	6840-1
QLJ9683/TO	56627530163	DETRAN	TO01059854	12/10/2020	22:00	6653-1
MXF2787/TO	01164261100	DETRAN	TO01059855	12/10/2020	22:00	6653-1
PQW4210/GO	35215199884	AGETO	RE00358505	15/10/2020	12:20	7366-2
OOU7134/BA	44460376091	AGETO	RE00361963	20/10/2020	14:45	6840-2
PIY5386/PI	01211261000113	AGETO	RE00362358	21/10/2020	16:50	6637-1
QTR7248/GO	0526280000160	AGETO	RE00362357	21/10/2020	16:30	6831-1
MMM8249/SC	0869549000169	AGETO	RE00362356	21/10/2020	16:20	6823-1
MWP4197/TO	05271330622	AGETO	RE00362355	21/10/2020	16:15	6831-1
PYX4893/TO	15844582000160	AGETO	RE00362354	21/10/2020	15:51	6823-1
MWB8728/TO	57654069120	DETRAN	TO01059856	12/10/2020	22:00	6653-1
JJQ5387/TO	84690380104	AGETO	RE00362353	21/10/2020	09:50	6831-1
QK10467/TO	02261038119	DETRAN	TO01059857	12/10/2020	22:00	6653-1
OYA6697/TO	07334888000148	DETRAN	TO01059858	12/10/2020	22:00	6653-1
MWG6843/TO	01053929102	DETRAN	TO01133400	16/10/2020	16:20	5010-0
OFR8680/PA	95181342272	DETRAN	TO01163541	11/10/2020	18:10	5207-0
NHF1578/TO	04991739101	DETRAN	TO01163542	18/10/2020	22:00	6599-2
JVN9142/PA	70359456103	DETRAN	TO01113137	12/10/2020	18:00	5010-0
JVN9142/PA	70359456103	DETRAN	TO01113138	12/10/2020	18:00	7056-1
JVN9142/PA	70359456103	DETRAN	TO01113139	12/10/2020	18:00	6912-0
JVN9142/PA	70359456103	DETRAN	TO01113140	12/10/2020	18:00	6556-1
JVN9142/PA	70359456103	DETRAN	TO01113141	12/10/2020	18:00	6637-2
JVN9142/PA	70359456103	DETRAN	TO01113143	12/10/2020	18:00	6653-1
JGC2426/TO	05867206181	DETRAN	TO01134739	22/10/2020	01:15	5169-1
JGC2426/TO	05867206181	DETRAN	TO01134740	22/10/2020	01:15	6530-0
NND5030/TO	61233943120	DETRAN	TO00928780	20/10/2020	14:30	5010-0
NND5030/TO	61233943120	DETRAN	TO00928782	20/10/2020	14:30	6599-2
MXS219/TO	00953110176	DETRAN	TO01133304	18/10/2020	11:50	6599-2
MXS219/TO	00953110176	DETRAN	TO01133306	18/10/2020	11:50	5010-0
MXS219/TO	00953110176	DETRAN	TO01133305	18/10/2020	11:50	5169-1
NFG0952/TO	01164153129	DETRAN	TO01133307	20/10/2020	04:50	6599-2
NFG0952/TO	01164153129	DETRAN	TO01133308	20/10/2020	04:50	6076-0
QWE9G35/TO	08392779118	DETRAN	TO01133617	17/10/2020	21:08	5010-0
QWA7265/TO	07574176124	DETRAN	TO01133618	18/10/2020	00:04	5010-0
QWA7265/TO	07574176124	DETRAN	TO01133619	18/10/2020	00:04	7048-1
OLK3299/TO	03674154102	DETRAN	TO01133671	20/10/2020	23:20	5010-0
OLK8623/TO	05123771756	DETRAN	TO00152598	17/10/2020	01:50	6599-2
NHX0374/TO	03739401303	DETRAN	TO00152726	16/10/2020	20:00	6599-2
NHX0374/TO	03739401303	DETRAN	TO00152727	16/10/2020	20:00	6912-0
MWE9908/TO	01277988110	DETRAN	TO00252728	16/10/2020	20:15	6599-2
MWE9908/TO	01277988110	DETRAN	TO00152729	16/10/2020	20:15	5010-0
MWE9908/TO	01277988110	DETRAN	TO00152730	16/10/2020	20:15	6076-0
MWE9908/TO	01277988110	DETRAN	TO00152731	16/10/2020	20:15	5169-1
OYC2193/TO	01541357124	DETRAN	TO00152732	21/10/2020	22:37	6912-0
OYC2193/TO	01541357124	DETRAN	TO00152733	21/10/2020	22:37	6556-1
OYC2193/TO	01541357124	DETRAN	TO00152734	21/10/2020	22:39	7340-0
OYC2193/TO	01541357124	DETRAN	TO00152735	21/10/2020	22:37	6637-2
OYC2193/TO	01541357124	DETRAN	TO00152736	21/10/2020	23:47	5169-1
MWQOJ98/TO	53393961187	DETRAN	TO00163295	16/10/2020	20:00	6599-2
MXB6068/TO	85858897134	DETRAN	TO00163296	16/10/2020	20:02	6599-2
QWC6148/TO	36969460100	DETRAN	TO00163297	16/10/2020	20:40	5010-0
OYA1487/TO	03179328100	DETRAN	TO00163298	16/10/2020	23:06	6599-2
MVL7978/TO	00957476132	DETRAN	TO00163715	15/10/2020	20:15	5010-0
OLH3912/TO	49813161191	DETRAN	TO00201129	14/10/2020	22:00	7340-0
MWA5144/TO	92370616172	DETRAN	TO00209205	17/10/2020	20:40	5010-0

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2020-GFISC**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409, na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 194608 (Processo 357-2019-F), lavrado em desfavor de Helber Barbosa Rocha, CPF: 879.442.781-04, com a descrição da seguinte conduta: "Dificultar e causar embaraço a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização ambiental tocante a pesca.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Helber Barbosa Rocha, CPF: 879.442.781-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 028/2020-GFISC**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409, na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 194606 (Processo 356-2019-F), lavrado em desfavor de Helber Barbosa Rocha, CPF: 879.442.781-04, com a descrição da seguinte conduta: "Praticar pesca subaquática em período defeso, sem licença do órgão ambiental competente, contraindo a Portaria 358, de 25 de outubro de 2018, do Naturatins.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Helber Barbosa Rocha, CPF: 879.442.781-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2020**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 132757 (Processo 3863-2020-F), lavrado em desfavor de Lagoa Dourada Participações, CNPJ 03.240.007/0001-79, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,6382ha em área de reserva legal, vegetação tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como lavrado o Termo de Embargo nº 151987 (Processo 3864-2020-F)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa Lagoa Dourada Participações, CNPJ: 03.240.007/0001-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030/2020**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409, na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189813 (Processo 3857-2020-F), lavrado em desfavor de Lagoa Dourada Participações, CNPJ: 03.240.007/0001-79, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar arvores em área 2,48 há, considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como lavrado o Termo de Embargo nº 151897 (Processo 3858-2020-F)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa Lagoa Dourada Participações, CNPJ: 03.240.007/0001-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2020**

PROCESSO Nº 016/2020 TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Fundação Pro-Tocantins (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 185 unidades de vigotas de 6,00m; 100 unidades de tábuas de 0,25m; 10 unidades de mourões; 50 unidades de caibros de 4,00m; 08 unidades de jogos de ripa; 04 unidades de pranchões de 5,00m, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 020/2020. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Fundação PRO Tocantins (DONATÁRIO). Palmas-TO, 17 de agosto de 2020.

**JUCETINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/20570/000042  
 CONTRATO: 11/2020  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME  
 CNPJ Nº 05.891.838/0001-36  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 063/2020, itens 07 e 19, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 024066666.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2020, Ata para Registro de Preços, publicada no DOE, nº 5707, de 19 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS:  
 THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 ANDERSON ALVES MACEDO - Titular Administrador da Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2019/20570/000060  
 CONTRATO: 13/2020  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: CLARO S/A.  
 CNPJ Nº 40.432.544/0001-47  
 OBJETO: Contratação da prestação de serviço de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins- JUCETINS, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 049/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.531,12 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 20570.23.126.1100.4265 (Manutenção dos Serviços de Informática), Elemento de despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 0240 (Recursos Próprios).  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 049/2020, publicado no DOE, nº 5708, de 20 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS:  
 THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA - representante da Empresa CLARO S/A - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/20570/000042  
 CONTRATO: 12/2020  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: F.C. SANTOS COMÉRCIO ME  
 CNPJ Nº 33.830.168/0001-83  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 063/2020, os itens 08 e 21, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 024066666.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2020, Ata para Registro de Preços, publicada no DOE, nº 5707, de 19 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS:  
 THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 BISMARCK ALMEIDA SANTOS - Representante da Empresa F.C.SANTOS COMERCIO - ME - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/20570/000042  
 CONTRATO: 09/2020  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME  
 CNPJ Nº 10.460.274/0001-17  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 063/2020, os itens 02,09,14,17,18,22,23,24,27 e 28, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.365,52 (Dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 024066666.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2020, Ata para Registro de Preços, publicada no DOE, nº 5707, de 19 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS:  
 THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante da Empresa PRAPEL COM. DE PAPEIS EIRELI-ME - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/20570/000042  
 CONTRATO: 10/2020  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME,  
 CNPJ Nº 30.698.093/0001-30  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 063/2020, os itens 05,06,10,12,13,15,16,20,25,26 e 30, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.733,00 (Três mil, setecentos e trinta e três reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 024066666.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2020, Ata para Registro de Preços, publicada no DOE, nº 5707, de 19 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS:  
 THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Representante da Empresa REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME - Contratada.

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 253,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 103/2020/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora DARLENE TEIXEIRA CASTRO, matrícula funcional Nº 810138, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº160/2020/GABREITOR, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.642, de 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 254,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/REITORIA/DTI/Nº 029/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES, matrícula funcional Nº 830058, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas de Informação - CDAI-1, no período de 26/10/2020 a 19/11/2020, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição ao servidor Rogério Lopes Ferreira, matrícula 810131, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 255/2020/GABREITOR,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade,

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 023/2019/GABREITOR, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.296, de 08 de fevereiro de 2019, que trata da exoneração do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno - CDAI-1, do servidor ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional Nº 810032, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê: A partir de 08 de fevereiro de 2018.  
Leia-se: A partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e pelo que consta da Lei nº 3.422/2019 consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor das NOTAS TÉCNICAS de SGD Nº 2020/20329/593 e 2020/20329/5630, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matr.	Nome	Função	A partir de
1	820521	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
2	820525	LUCIANO PINELI CHAVEIRO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
3	820513	MANOEL PINTO SUARES	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
4	820515	MARCOS JOSE DE ALMEIDA MATIAS	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
5	820506	MARIA REGINA TEIXEIRA DA ROCHA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
6	820509	MONICA DE SOUZA LIMA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
7	820561	NADJANY GOMES DE SOUSA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
8	820504	NEIDE APARECIDA RIBEIRO	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
9	820519	NILVA RODRIGUES PEREIRA GOMES	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
10	820574	RENATA DE SA RIBEIRO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
11	820563	RICARDO GOMES DA SILVA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
12	820518	SANDRA ALVES FARIAS	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
13	820569	SHEILA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
14	820576	SONIA MARIA NERI DE ARAUJO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
15	820524	TENNER AIRES RODRIGUES	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
16	820487	THAYSI CASTRO COELHO ANDRADE	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
17	820612	VALERIA MENDONÇA COSTA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
18	820571	VOLMAR MORAIS FONTOURA	PROF. MESTRE I/2893	13/02/2020
19	820589	WANDER ALBERTO JOSE	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
20	820606	ERALDO PEREIRA MADEIRO	PROF.DOUTOR/2893	14/02/2020
21	820613	JOSE FILHO FERREIRA NOBRE	PROF.MESTRE/2893	14/02/2020
22	820587	VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES	PROF.MESTRE/2893	14/02/2020
23	820539	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	PROF.ESPECIALIS/2893	14/02/2020
24	820538	ZILMARIA AIRES DOS SANTOS	PROF.MESTRE/2893	15/02/2020
25	820556	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	PROF.ESPECIALIS/2893	16/02/2020
26	820554	STELAMAR DO AMORDIVINO	PROF.MESTRE/2893	16/02/2020
27	820565	CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	18/02/2020
28	820617	EVELYNNE URZEDO LEAO	PROF.DOUTOR/2893	18/02/2020
29	820544	KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA	PROF.MESTRE/2893	18/02/2020
30	820624	LEILA DIAS PEREIRA DO AMARAL	PROF.DOUTOR/2893	18/02/2020
31	820621	REBECA ROCHA CARDOSO	PROF.DOUTOR/2893	18/02/2020
32	820616	RICARDO HENRIQUE PAES BARRETO PEIXOTO	PROF.DOUTOR/2893	18/02/2020
33	820593	VERONICA SILVA DO PRADO DISCONZI	PROF.MESTRE/2893	18/02/2020
34	820619	YURI ANDERSON PEREIRA JURUBEBA	PROF.MESTRE/2893	19/02/2020
35	820542	ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA	PROF.MESTRE/2893	20/02/2020
36	820620	ANDRE LUIS AMERICO MOREIRA	PROF.MESTRE/2893	21/02/2020
37	820636	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	PROF.DOUTOR/2893	26/02/2020
38	820631	SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	26/02/2020
39	820633	GILMAR TEIXEIRA LEO	PROF.ESPECIALIS/2893	27/02/2020
40	820628	JOELSON DE ARAUJO DELFINO	PROF.DOUTOR/2893	27/02/2020
41	820646	LEDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO	PROF.ESPECIALIS/2893	28/02/2020
42	820627	ANA IRENE CARNEIRO BORGES LUCENA	PROF.ESPECIALIS/2893	29/02/2020
43	820648	MARIA DE FATIMA ROCHA MEDINA	PROF.DOUTOR/2893	08/03/2020
44	820644	JANAINA SENEEM	PROF.MESTRE/2893	11/03/2020
45	820647	MARCIANA CRISTINA DA SILVA	PROF.DOUTOR/2893	11/03/2020
46	820654	CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	PROF.MESTRE/2893	26/03/2020
47	820653	RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	PROF.MESTRE/2893	03/04/2020
48	820604	MILJANA AUGUSTA PEREIRA SAMPAIO	PROF.MESTRE/2893	07/08/2020
49	820523	RIVANA MARINA DANTAS MARINHO	PROF.ESPECIALIS/2893	12/08/2020
50	820666	MARCIA MESQUITA VIEIRA	PROF.MESTRE/2893	16/09/2020

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/20321/001000  
 Contrato nº: 037/2017  
 Termo Aditivo: 4º  
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 CNPJ: 34.028.316./7883-47  
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 037/2017, para continuidade na prestação de serviços, como carta comercial, correio internacional, aviso de recebimento digital, mala direta básica, mala direta postal domiciliária - MDPD, serviços telemáticos, carta/cartão/envelope encomenda - resposta, dentre outros serviços.  
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de Recursos: 0101.666666  
 Data de Assinatura: 29 de outubro de 2020  
 Vigência: 01/11/2020 a 31/12/2020  
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS;  
 HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA - Gerente e Chefe de Seção

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação em Legislação Educacional, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 27 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Legislação Educacional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2020/20321/0715.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 27 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2020/20321/0474.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Presidente

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o Plano de Desenvolvimento de Acervo-PDA, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 27 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Desenvolvimento de Acervo - PDA do Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2020/20321/0523.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento de Acervo está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 204, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formalizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Gestão Profissional - Seção de Pessoa Civil, nos termos do Ofício nº 229/2020 - SPC/DGP,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a cessão da Servidora REGIANE DE PAULA SOUSA FARIAS, Analista de Gestão Especializado - Psicologia, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA- GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31/01/2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a viabilidade e necessidade de aquisição de ferramenta destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseando-se, para tanto, nos resultados de licitações adjudicadas e homologadas;

Considerando que referida ferramenta contribuirá sobremaneira para a instrução, economicidade e celeridade dos procedimentos licitatórios deflagrados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 132/2020, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 99/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública denominada "Banco de Preços", pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Processo SEI nº 20.0.000001423-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1056, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
018/2020	19.0.000002645-2	Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378	Carlos Eduardo da Silva Aires. Matrícula: 8865388	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço. REf.: Pregão Eletrônico nº 31/2019 e a Ata de Registro de Preços nº 17/2019. Contratada: Morais e Moreira Ltda-ME.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Heloisa Costa Martins.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 26/10/2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Heloisa Costa Martins - Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000662-5  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Débora Pereira da Silva.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 16/09/2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Débora Pereira da Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 004/2020.  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 14.0.000000499-6.  
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO  
Banco do Brasil S.A. e B.B. Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil  
OBJETO: concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento pelos Consignatários aos Servidores Públicos e Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, neste termo denominados Consignados, por meio de averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais.  
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2020 até 03 de novembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO  
Whelen Gonçalo de Arruda Leite - Gerente Geral - Agência Setor Público Palmas-TO

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS**

**AVISO DE 2ª SESSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará a 2ª sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, às 14h00min (horário de Brasília-DF), do dia 09 de novembro de 2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, instruída no processo nº 2020024169. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 03 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**ARAPOEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema-TO.

Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública de forma contínua, no município de Arapoema, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, atendendo a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Arapoema, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 39/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Execução Indireta. Abertura: 17 de novembro de 2020 as 9h00min (nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de Segunda a Sexta-feira, no Horário de 08h00min (oito horas) as 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 04 de Novembro de 2020.

Terlene Guedes da Silva  
Pregoeira Oficial

**PEDRO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo 437/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Município, conforme especificado no Edital. Data/ Horário: 17/11/2020, às 09h00min. Sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os edital encontra-se disponível no site: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefones: (063) 34661220 no horário compreendido entre às 07h00 e 13h00, ou e-mail: [pedroafonso30@hotmail.com](mailto:pedroafonso30@hotmail.com), junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 03 de Novembro de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira  
Pregoeira

**PORTO NACIONAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 INFR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 INFR - Processo administrativo nº 2020012024. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS PARA ABERTURA DE BORRACHARIA DESTINADA A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 INFR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - M GONCALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 21.013.566/0001-28, vencedora dos itens: 16, 29, 30, 32, 37, 45, 47, 69 e 74 no valor total de R\$ 32.073,80; 02 - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR

EIRELI, CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 23, 24, 25, 26, 27, 34, 39, 40, 42, 43 e 71 no valor total de R\$ 98.935,00; 03 - ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.300.795/0001-00, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 35, 36, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 77 e 78 no valor total de R\$ 396.897,00 e 04 - MEGACOM EIRELI, CNPJ: 29.779.959/0001-59, vencedora dos itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 33, 41, 44, 50, 56, 60, 61 e 66 no valor total de R\$ 51.359,00, totalizando o valor global de R\$ 579.264,80. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura estará disponível na Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e no site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br). Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 22 de Outubro de 2020.

Thiago Valuá da Silva Araújo  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Des. Urbano e Mobilidade

**SANTA RITA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020- ADM**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) ANO 2020/2021, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 17/11/2020 às 08h30min, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 03 de Novembro de 2020.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANDRÉIA PEREIRA LOPES EIRELI-ME, CNPJ: 23.246.781.0001-02, com sede à Avenida Araguaia, QD-01, LT-06, Morada do Sol, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto São Miguel, CNPJ: 36.225.281/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida São Sebastião, s/n, Quadra 10, Lote 01 e 11, Setor Aeroporto do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTOGEO, inscrita no CNPJ: 30.699.372/0001-19, torna público que quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de extração de cascalho e movimentação de solo. Atividade de médio porte enquadrada na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, na Chácara São José, Zona Rural de TOCANTINÓPOLIS-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BENEDITO CORREIA DE LIMA, CPF: 477.170.841-04 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA REMANSÃO - Zona Rural, município de ABREULÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DANIEL RODRIGUES ARAÚJO CPF: 958.124.157-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA LAGOA FEIA localizada no município de Rio da Conceição-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ediney Barbosa de Oliveira, CPF: 016.196.511-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Morá, zona rural do município de Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA SÃO JOSÉ, com inscrição estadual nº 29.467.099-8, sob responsabilidade da pessoa física Jeremias Demito, CPF nº 513.394.988-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade agropecuária de bovinocultura localizada na Fazenda São José, Lote 23 do Loteamento São Salvador, Rodovia BR 226, KM 16, Zona Rural, Palmeiras do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ DENGO, CPF nº 545.861.279-53 e LUCAS DENGO, CPF nº 066.050.679-32, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura da FAZENDA DENGO, constituída por parte dos lotes 02 e 05 do Loteamento Bom Será, localizada no município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Joseni da Silva Borges, CPF: 836.328.751-20, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte, no imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, Matrícula 4394, Zona Rural de Divinópolis-TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LAZZACLEAN SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, CNPJ nº 35.840.944/0001-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as LICENÇAS MUNICIPAIS: PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade de detritização, com endereço na quadra 412 norte (ASR NE55), Alameda 04, Lote 17, QI 06, Sala 03, CEP: 77.006-538, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, CPF: 734.611.481-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na CHÁCARA SÃO JOSÉ, Parte do Lote 32, loteamento Carrapato, Gleba Tupirama em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Silvestre Nery Neto, CPF: 076.429.202-10, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de Lazer e Turismo, localizada no Retiro JN, Rodovia TO 414, km 23, no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Idosos do Estado do Tocantins, através da sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias conforme estabelece o Estatuto Social no seu capítulo VIII, artigo 27 em seu Parágrafo Único. Devidamente composta pelo Sr. Thiago Pereira Dourado indicado pela Assembléia Geral, Srª Maria das Graças da Silva indicada pela Diretoria Executiva e o Sr. Honon Santiago dos Santos, indicado pelo Conselho Fiscal, que regerá a presidência do primeiro indicado pela Assembléia Geral. CONVOCA todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 de Novembro de 2020, às 19 horas na Sede da entidade, sito na Avenida NS 02, Quadra 1002 Sul, Conjunto 02, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte pauta.

- 1) Eleições e Posse da Diretoria Executiva - Mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024;
- 2) Eleições e Posse do Conselho Fiscal - Mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Nada mais tendo a convocar, lavramos e firmamos o presente Edital par que cumpra os seus efeitos legais e jurídicos.

Palmas - TO, 29 de Outubro de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Presidente - Indicado pela AG

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
Membro - Indicado pela DE

HONON SANTIAGO DOS SANTOS  
Membro - Indicado pelo CF

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sala de reuniões da Fecomércio TO, na Rua D, Qd. 10, Lt. 1 a 5, nº 109, Setor Waldir Lins, Gurupi - TO, às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2020 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Efetuar a transferência das Ações ordinárias da Mercedes Benz do Brasil S.A conforme Instrumento Particular de contrato mutuo;
- b) Efetuar a transferência das Ações ordinárias da Natura Cosméticos Ltda, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações;

c) Efetuar a transferência das Ações preferenciais da Natura Cosméticos Ltda, conforme contrato Particular de compra e venda de Títulos Imobiliários;

d) Efetuar as transferências das Ações preferenciais da Mercedes Benz do Brasil S.A, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos;

e) Efetuar a transferência das Ações preferenciais da Humaitá Serviços de Processamento de Dados Ltda, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Gurupi - TO, 27 de Outubro de 2020.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
Itelvino Pisoni - Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
TOCANTINS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78, da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

A.L DA CONCEIÇÃO FILHO - ME: 6340/2017; ADEMIR CELSO ROSSATO: 1792822/2016; AGICE FERREIRA MOTA: 1780657/2015; AGRO RURAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA: 1805273/2016; AGRO RURAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA: 1805310/2016; AGRO RURAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA: 1805317/2016; AGRO RURAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA: 1797706/2016; ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA: 1805452/2016; ARAUJO E NOGUEIRA LTDA: 2591/2018; BOLESZAW DAROSZEWSKI JUNIOR: 1777678/2015; C.C.L. CLARA CONSTRUTORA: 1797127/2016; CARLOS ALBERTO GORGEM: 1791253/2016; CARVALHO E CUNHA LTDA - ME: 1793792/2016; CARVALHO E CUNHA LTDA - ME: 1806251/2017; COMERCIAL SONORA LTDA - EPP: 2538/2017; CONCREFORT CONSTRUTORA LTDA - ME: 1780587/2015; CONEXAO SANEAMENTO AMBIENTAL SPE LTDA: 1785691/2015; CONSTRUTORA E INCORPORADORA LOMA LTDA: 1798207/2016; CONSTRUTORA OLIVEIRA ANDRADE LTDA - ME: 7870/2018; DANIEL ALEXANDRE POLO: 1778438/2015; DATA NET INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME: 873/2019; DIEGO SOUZA ARAUJO: 1802495/2016; ECO DRILL PERFURACOES DIRECIONAIS LTDA: 5357/2017; ELETRO RURAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME: 1782975/2015; FERREIRA & PIRES LTDA: 8759/2017; FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA: 8987/2018; FUSO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: 1782594/2015; GASPAL ALVES BEZERRA JUNIOR: 4538/2018; GEOTECBIO AGROAMBIENTAL LTDA - ME: 1781557/2015; GERALDO ADÃO BARTNICKI: 1800731/2016; GLEICIONE DA SILVA ALENCAR: 1797640/2016; GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME: 4043/2018; GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA:

1779462/2015; GUSTAVO DO CARMO CORTES: 891/2020; HÉLIO DOS SANTOS LOPES: 1780772/2015; J K S ALVES & CIA LTDA - ME: 1785115/2015; JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ: 1803589/2016; JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA: 1777610/2015; JMD ENGENHARIA EIRELI - EPP: 1805432/2016; JOANES PAULO FERNANDES COSTA: 1782533/2015; JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA: 1013/2017; JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA: 1787193/2015; JOCIANO MACHADO GUIMARÃES: 3936/2017; JOSE EMIDIO FILHO: 5117/2017; LC DA LUZ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA: 7006/2017; LCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: 12837/2019; LUIS GONÇALVES DA SILVA: 8696/2017; LUIZ PAULO TARIFA: 493/20148; MARCELO MUTINO CRUZ: 1781062/2015; MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA: 675/2017; MGA - PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME: 1802182/2016; MINERADORA ARAGUAIA LTDA-ME: 4738/2017; MINERADORA BANDEIRANTES LTDA: 11014/2018; N & F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZALTD-ME: 1702/2017; NELSON PALITOT NETO: 1799613/2016; NORTE AMAZONIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP: 1780459/2015; POLLYANA BATISTA RODRIGUES LEITE: 1798642/2016; PRE-MOLDADOS E GUINDASTE TRIANGULO LTDA: 1780076/2015; PRECIL PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA: 1801785/2016; PRIME COMUNICACAO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI: 8066/2018; RAFAEL MOREIRA DIAS: 1796229/2016; ROBSON DE ANDRADE ABRÃO: 1780849/2015; SAMUEL NEVES DE MORAES: 1780660/2015; SILVIA LOPES MONTEIRO RIVAS: 1802693/2016; SIMÃO PEDRO VALADÃO DA SILVA DIAS: 8138/2018; W ALVES BATISTA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS: 4109/2020; WAGNER LUÍZ BASÍLIO: 1793285/2016; ZORRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME: 1785293/2015.

Marcelo Costa Maia  
Presidente do CREA/TO

#### SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araganã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 16 (Dezesseis) de Novembro de 2020, às 19:00h, em primeira convocação; as 19h30min a 2ª e última convocação, que em virtude dos decretos de restrições de aglomeração de pessoas em decorrência da pandemia do Covid-19 a assembleia que seria realizada na data de 13 de Abril de 2020 conforme edital que foi publicado, será realizada nessa oportunidade onde será apreciada as seguintes pautas: a) Prestação de Conta do ano de 2019; b) Previsão Orçamentaria para o exercício de 2021. c) Outros assuntos deliberativos. A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins ([www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína [www.portalsra.com.br](http://www.portalsra.com.br). DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).

WAGNER MARTINS BORGES  
PRESIDENTE  
Novo Telefone: 63-3416-0200